



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal e vertical para as estradas públicas do município (tanto urbanas quanto rurais).

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo reunir informações técnicas, mercadológicas e ambientais relevantes para a contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal e vertical para as estradas públicas do município (tanto urbanas quanto rurais). O objeto inclui tanto a mão de obra quanto os materiais utilizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esta iniciativa visa aprimorar a trafegabilidade e a segurança tanto dos residentes quanto dos transeuntes, com especial ênfase no fomento do desenvolvimento e na melhoria da qualidade de vida da população.

Comunidades /Estradas/ Ruas que tem previsão de interferência na sinalização viária:

- Monte Bérico
- Lajeadoinho
- Estrada Bim/Marin
- Rua São Marcos
- Santa Rita
- Estrada Geral Santa Bárbara
- Rua Emílio Priotto
- São Roque
- Santo Antônio da Segunda
- São Valentim
- São José da Primeira
- Nossa Senhora Auxiliadora

- Rua José Francisco dos Santos
- Nossa Senhora das Dores
- Nossa Senhora da Paz
- Pompéia
- Coreia
- Rua Florindo Dalla Coleta
- Rua Astério de Mello – Femaça
- Avenida Osvaldo Aranha
- Avenida Júlio de Castilhos
- Rua José Montauray e Travessas

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, estando assim, alinhada ao planejamento da Administração Pública.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As obras de sinalização são plenamente justificadas pela combinação de benefícios econômicos diretos e indiretos, melhoria da qualidade de vida dos moradores locais e aumento da segurança viária.

Os bens e serviços, objeto da contratação, possuem natureza comum de obra de engenharia, conforme estabelecido no Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, a licitação deve observar as normas e procedimentos específicos para este tipo de contratação, incluindo responsável técnico com registro no CREA, garantindo a adequada execução do objeto e o atendimento aos requisitos legais.

A contratada deve levar em consideração práticas sustentáveis, priorizando opções que tenham menor impacto ambiental, bem como a minimização de resíduos e emissões durante os seus processos.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A definição do quantitativo para a contratação em questão é ancorada na análise técnica in loco. A Prefeitura Municipal de Veranópolis, RS, apresenta necessidades específicas para manutenção das vias públicas urbanas e rurais:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Material (em R\$)	Mão de Obra (em R\$)	Total
1	Pintura longitudinal do eixo, com tinta acrílica e microesferas de vidro II-A	m <sup>2</sup>	5.413,30	131.056,02	4.547,17	135.603,17
2	Pintura longitudinal dos bordos, com tinta acrílica e microesferas de vidro II-A	m <sup>2</sup>	10.826,60	262.111,99	9.094,34	271.206,33
3	Tacha reflexiva em plástico injetado, tipo III, com pino, bidirecional	UN	6.385	282.025,45	33.010,45	315.035,90
4	Pintura de faixa de segurança, com termoplástico por extrusão, e=3,0mm, incluindo microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	1.120	127.780,80	5.084,80	132.865,60
5	Pintura de faixa de segurança, com tinta acrílica, incluindo microesferas de vidro II-A	m <sup>2</sup>	1.680	40.672,80	1.411,20	42.084,00
6	Pintura de setas, zebados, letras e símbolos, com tinta acrílica e microesferas de vidro II-A	m <sup>2</sup>	600	24.000,00	2.928,00	26.928,00
7	Tachão reflexivo em plástico injetado, bidirecional, com pino	UN	500	50.575,00	4.710,00	55.285,00
8	Pintura de vagas de estacionamento, eixo, entre outros, com tinta acrílica e microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	1.650	39.946,50	1.386,00	41.332,50
9	Placas de sinalização em aço galvanizado nº 16, com película retrorrefletiva tipo I+SI, incluindo implantação	m <sup>2</sup>	100	71.890,00	5.578,00	77.468,00

10	Suporte metálico galvanizado, simples para placa de sinalização, incluindo implantação	UN	100	58.991,00	2.419,00	61.410,00
					<b>Total Geral</b>	<b>1.159.218,50</b>

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada e informações técnicas, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal e vertical para as estradas públicas do município (tanto urbanas quanto rurais), englobando materiais e mão de obra, já que a Prefeitura Municipal não dispõe no quadro de servidores, especialistas para execução e nem maquinário adequado às normas.

Certifica-se que cada valor individual foi precisamente determinado por um estudo aprofundado, efetuado com levantamento de dados do Setor de Engenharia e consulta de custos pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Esse processo possibilitou definir um preço em sintonia com o mercado e as normas técnicas, assegurando, desse modo, a clareza e a viabilidade financeira desta contratação.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 1.159.218,50 (um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal N° 7.142, de 03 de maio de 2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos do Artigo 23 da Lei N° 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal e vertical para as estradas públicas do município (tanto urbanas quanto rurais), incluindo materiais e mão de obra,

é vislumbrada como possível, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico. Essa contratação deve ser realizada observando a regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade Registro de Preços, sendo vigente por um ano e prorrogável por mais um ano. Para isso, o interessado deverá comprovar que atua no ramo de atividade, que possuem a documentação e registros necessários, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão de realizar essa contratação por meio de Registro de Preços visa agilizar as medidas necessárias para a realização das obras, de acordo com a demanda e o orçamento disponível pela municipalidade.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A obra visa alcançar os seguintes resultados:

- a) Segurança e Bem-Estar: Garantir a segurança e o bem-estar dos usuários das vias públicas rurais e urbanas, que minimize riscos de acidentes e promova um ambiente seguro e funcional tanto para pedestres quanto para veículos.
- b) Durabilidade e Qualidade da Pavimentação: Implementar sinalização que assegure a plena utilização das vias públicas rurais e urbanas, prevenindo danos materiais e garantindo a mobilidade contínua e eficiente.
- c) Integração e Sustentabilidade: Integrar a pavimentação das vias públicas ao planejamento da infraestrutura urbana e rural, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade e do interior, para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo um tráfego mais fluido e reduzindo a emissão de poluentes.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que as obras deverão sanar as necessidades locais após a conclusão.

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato quando da Solicitação de Materiais e Serviços, conforme necessidade de compra.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E / OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A sinalização viária pode causar impactos ambientais, incluindo poluição da água e do ar, uso de recursos naturais não renováveis e emissões de carbono. Tais impactos são relevados para a execução dos projetos e melhor viabilidade das obras.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 04 de fevereiro de 2026.

Genuir Domingos Frizon

Secretário de Desenvolvimento Rural



**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

C23E9CBE4CF64C45BEB92AB22623DAF1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C23E9CBE4CF64C45BEB92AB22623DAF1>